

INTERESSADOS: SENAC/CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BARROS – GARANHUNS E SENAC/CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EMPRESÁRIO PAULO DE SOUZA COELHO – PETROLINA

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, AO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IEDA NOGUEIRA

PROCESSOS Nºs 207/2008 e 208/2008 *Publicado no DOE de 25/07/2009 pela Portaria SECTMA nº 232/09, de 24/07/2009 e errata em 17/11/2010*

**PARECER CEE/PE Nº 58/2009-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/05/2009*

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Diretora regional do SENAC/PE encaminha a este Conselho documentação referente à adequação do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ministrado nos Centros de Formação Profissional do SENAC em Garanhuns e em Petrolina, ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, definido pela Lei Federal nº 11.741/2008, Portaria Ministerial nº 870/2008 e pelas Resoluções do CNE/CEB nº 03/2008 e CEE/PE nº 02/2008.

O Curso Técnico em Informática do SENAC de Garanhuns e de Petrolina foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 32/2006-CEB e Parecer CEE/PE nº 21/2006-CEB, respectivamente, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Os Processos nºs 207 e 208/2008 são instruídos pelos seguintes documentos:

- Ofício da Diretora Regional do SENAC;
- Plano de Curso do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, contemplando todos os itens exigidos pela Resolução do CNE/CEB nº 04/1999;
- Cópias dos Pareceres do CEE/PE de autorização de funcionamento;
- Modelos de Diplomas do curso.

## **II – ANÁLISE:**

O Curso Técnico em Informática oferecido nas duas unidades do SENAC, desenvolvem o mesmo Plano de Curso, cujos itens apresentam diferenças, em relação ao corpo docente e técnico, laboratórios, biblioteca e a outros aspectos de infraestrutura, o que justifica a opção pela Relatora por um único Parecer.

Destacamos que as mudanças para adequação ocorreram na denominação do curso, bem como das qualificações técnicas (saídas intermediárias).

Revisto face às exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, o Curso Técnico em Informática é organizado em módulos, com a carga horária total de 1.120 horas, das quais 120 horas são de estágio supervisionado; apresenta 02 (duas) qualificações profissionais: Desenvolvedor para Ambiente Cliente X Servidor e de Desenvolvedor para Ambiente WEB, conforme se observa na Matriz Curricular.

### MATRIZ CURRICULAR

Lei nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008	MÓDULOS	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
	I	NÚCLEO BÁSICO	Ética, Cidadania e Trabalho	8
			Meio Ambiente	4
			Legislação	8
			Saúde e Segurança no Tratamento	4
			Português Instrumental	28
			Matemática Computacional	28
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>80</b>
	II	MÓDULO ESPECÍFICO	Construção do Algoritmo com Software Livre	02
			Teoria e Análise de Sistemas Orientada a Objetos	48
Modelagem de Dados			32	
Linguagem de Consulta de Banco de Dados			32	
Linguagem de Programação Orientada a Objetos			92	
Projeto Lógico de Desenvolvimento de Software			32	
Projeto Físico de Desenvolvimento de Software			72	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>400</b>	
III	MÓDULO ESPECÍFICO	Introdução ao Ambiente de Desenvolvimento para Internet	12	
		Usabilidade para Web	8	
		Editor de Aplicações para Web	92	
		Linguagem de Programação Orientada a Objetos para Web	96	
		Desenvolvimento de Projetos Lógico e Físico de uma Aplicação para Internet	72	
		Estágio Supervisionado	120	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>400</b>	
IV	MÓDULO ESPECÍFICO	Infraestrutura	40	
		Fundamentos de Redes de Computadores	20	
		Administração de Sistema Operacional de Rede	20	
		Administração de Redes com Software Livre	20	
		Segurança de Redes para Ambiente Web	28	
		Fundamentos de Transporte, Segurança e Armazenamento de Dados	28	
		Fundamentos de Sistemas da Informação	40	
		Fundamentos de Qualidade em Desenvolvimento e Segurança de Sistemas	20	
		Gestão de Pequenos Negócios	24	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>1120</b>	

**III-VOTO:**

Diante do exposto e analisado e, considerando que as mudanças atendem às exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnico, somos de parecer favorável:

- à aprovação da Matriz Curricular proposta;
- à homologação por este Conselho da adequação do Curso Técnico em Informática e Qualificações Técnicas em Desenvolvedor para Ambiente X Servidor e em Desenvolvedor para Ambiente WEB, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, oferecido pelo SENAC/Centro de Formação Profissional José Henrique de Barros – Garanhuns, localizado na Rua Maria Ramos, nº 22, Heliópolis, Garanhuns e pelo SENAC/Centro de Formação Profissional Paulo de Souza Coelho – Petrolina, localizado na Rua Projetada, nº 650, Maria Auxiliadora, Petrolina.

As unidades de ensino deverão garantir a continuidade do curso aos estudantes que iniciaram o seu percurso escolar com a matriz curricular anteriormente aprovada.

O prazo de funcionamento permanece o autorizado pelos Pareceres CEE/PE nº 32/2006-CEB e nº 21/2006-CEB.

Este é o voto. Dê-se ciência aos interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
CREUZ MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
MARIA IEDA NOGUEIRA – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DA SILVA  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de maio de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente